

DIÁRIO OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 –
GAB/PMT, de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE
Prefeito Municipal
JAVÁ CASTANHO
Vice-Prefeito

ELANE TAVARES DE OLIVEIRA
Chefe de gabinete

DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO
Procurador Geral do Município

MARIA DELZUITE FERREIRA DA SILVA
Controladora Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

SIMONE DA SILVA E SILVA
Secretária Municipal de Governo

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS
Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação

LILIAN CORDEIRO DE ABREU
Secretária Municipal de Saúde

EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA
Secretária Municipal de Políticas para as
Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN
Secretário Municipal de Meio Ambiente

IZAIAS CARDOSO DA SILVA
Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e
Abastecimento

HIGOR LEONARDO RAMOS FERREIRA
Secretário Municipal de Transporte

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e
Serviços

IVANOR COMUNELLO
Secretário Municipal de Habitação e
Ordenamento Urbano

JOSEMIR SANTOS CASTELO
Secretário Municipal de Desporto Lazer e
Juventude

FABIO DE SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Cultura

EDICLEUMA MORAIS SANTOS
Secretária Municipal de Turismo



P R E F E I T U R A
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

SUMARIO

Atos do Poder Executivo
DECRETOS
PORTARIAS
AVISOS
LEIS
PUBLICIDADE

PODER LEGISLATIVO

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE
Presidente
GLAUCIO PAULA OLIVEIRA
Vice - Presidente
IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO
FIGUEIREDO
1ª Secretaria
JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA
2º Secretario
LEANDRO MENDES FERREIRA
Vereador
EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA
Vereador
EDIVAN CAMPOS MENEZES
Vereador
ROSINALDO FARIAS PAIVA
Vereador
ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. REMESSAS DE MATÉRIA: As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página nosite: www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. RECLAMAÇÕES: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 646/2024 - SEMSA/PMT

A Secretária de Saúde do Mun. de Tartarugalzinho, **LILIAN CORDEIRO DE ABREU**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 043/2023 - GAB/PMT, de 12 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR ao Senhor **DALK DE JESUS FURTADO ABDON**, Diretor Do Departamento De Vigilância em Saúde, para Viajar da Sede de suas atribuições em Tartarugalzinho/AP até a cidade de Macapá/AP, para participar da I Conferência da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Estado do Amapá, que ocorrerá nos dias 04 a 06 de setembro de 2024, no Teatro do CEAP – Rodovia Duca Serra, via 17, 350 Alvorada Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde Tartarugalzinho-AP, em 04 de setembro de 2024.

Lilian Cordeiro De Abreu

Secretária de Saúde do Municipal de Tartarugalzinho
Decreto Nº 043/2023 - GAB/PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024/SLC/SEMGOV/GMC/PMT**

HOMOLOGO E ADJUDICO o julgamento proferido pela Comissão de Contratação - CC/ SLC/SEMGOV-PMT referente ao Processo Nº 7940.601/2023-SEMIOS/PMT na modalidade CONCORRÊNCIA nº 001/2024-SLC/SEMGOV/PMT dando outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso VII, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº 7940.601/2023-SEMIOS/PMT;

RESOLVE:

I. Homologar o objeto desta licitação em favor da empresa CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA - ME, CNPJ: 11.365.404/0001-03, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, tudo conforme o exposto no presente termo, que fica fazendo parte indissolúvel do Processo nº 7940.601/2023-SEMIOS/PMT.

Descrição do Objeto	Prazo de execução	Valor Global
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO-AP.	300 dias	R\$ 10.009.630,06

II. Homologar e Adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Contratação - CC/SLC/SEMGOV/PMT, referente a Concorrência nº 001/2024-SLC/SEMGOV/PMT, cujo objeto encontra-se descrito acima.

III. Pelo presente, a empresa vencedora do certame supramencionado fica informada da decisão estabelecida neste Termo de Homologação e Adjudicação.

Tartarugalzinho-AP, 05 de setembro de 2024

Miguel da Silva Duarte Junior

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços
Decreto nº 028/2023 - GAB/PMT



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 645/2024 - SEMSA/PMT

A Secretária de Saúde do Mun. de Tartarugalzinho, **LILIAN CORDEIRO DE ABREU**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 043/2023 - GAB/PMT, de 12 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR ao Senhor **VALDEMAR PAES MACHADO PINHEIRO**, Coordenador de Vigilância em Saúde, para Viajar da Sede de suas atribuições em Tartarugalzinho/AP até a cidade de Macapá/AP, para participar da I Conferência da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Estado do Amapá, que ocorrerá nos dias 04 a 06 de setembro de 2024, no Teatro do CEAP – Rodovia Duca Serra, via 17, 350 Alvorada Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde Tartarugalzinho-AP, em 04 de setembro de 2024.

Lilian Cordeiro De Abreu

Secretária de Saúde do Municipal de Tartarugalzinho
Decreto Nº 043/2023 - GAB/PMT

##ATO TERMO DE CONTRATO Nº. 12/2024-PMT-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5053.320/2024 – GAB/PMT.

##TEX O MUNICIPIO DE TARTARUGALZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.066.632/0001-53, com sede na Rua São Luiz nº. 809 Bairro Central, por intermédio da Secretaria de Administração – SEMAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **Prefeito BRUNO MANOEL REZENDE**, do outro lado, a **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas: **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços jurídicos pela **CONTRATADA** em favor da **CONTRATANTE** visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis - **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022-GAB/PMT. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO** As partes elegem o Foro da Comarca de Tartarugalzinho/AP, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure. E por estarem assim justas e acordes, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

##DAT Tartarugalzinho, 04 de setembro de 2024.

##ASS BRUNO MANOEL REZENDE
##CAR Prefeito de Tartarugalzinho – PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 GAB/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5053.320/2024 – GAB/PMT.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no estudo, levantamento e propositura de demandas Judiciais e/ou Administrativas para o correto repasse ao Fundo de Participação dos Municípios de todas as parcelas recebidas pela União Federal com o Imposto de Renda e o Imposto Sobre Produtos Industrializados, para atender as necessidades do Município de Tartarugalzinho.

FUNDAMENTO LEGAL: O objeto pretendido pela Administração se caracteriza em hipótese inexistência, amparado no art. 74, inciso III, alínea a, da Lei Federal n. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

Convém destacar que § 3º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 traz o conceito legal de notória especialização, aduzindo que considerar-se-á detentor de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pelo fato de que o Município pode vir a ser beneficiado com a recuperação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, em razão do incorreto repasse das parcelas pela União Federal.

A JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO, Considerando a complexidade do serviço específico, a metodologia pioneira utilizada pelo escritório Monteiro e Monteiro Advogados Associados em recuperação de créditos em favor de Municípios, além de cumpridos os requisitos de qualificação jurídica, econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, que a empresa Monteiro e Monteiro Advogados Associados CNPJ: 35.542.612/0001-90, é qualificada para prestar o serviço de acordo com a necessidade apresentada. **VALOR ADJUDICADO:** R\$ 2.141.561,31 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos), o referido montante, porquanto calculado de forma proporcional ao êxito, poderá sofrer acréscimos ou decréscimos, sempre proporcionais ao efetivo valor recuperado aos Cofres do Município.

Assim sendo autorizo/ratifico a presente contratação direta.

Tartarugalzinho-AP, 04 de setembro de 2024.

BRUNO MANOEL REZENDE
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho



P R E F E I T U R A
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diariolista.php> no link Diário